



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: 08004990411

DECRETO N. 009/2024.

"Prorroga em caráter excepcional, o prazo para o pagamento da Taxa de Licença de Localização e fiscalização do Funcionamento - TLF; e dá outras providências."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, para 15 de março de 2024, o prazo estabelecido no §1º do art. 4º do Decreto n. 195, de 27 de dezembro 2023, para recolhimento da Taxa de Licença de Localização e fiscalização do Funcionamento - TLF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de fevereiro de 2024.

DERISVALDO
JOSE DOS
SANTOS:25677
578568

Assinado de forma digital por
DERISVALDO JOSE DOS
SANTOS:25677578568
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=17786269000148, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco),
cn=DERISVALDO JOSE DOS
SANTOS:25677578568
Dados: 2024.02.19 15:34:28 -03'00'

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

PORTARIA N. 060/2024.

"Dispõe sobre pedido de progressão vertical para o nível II, por titulação do servidor Jader Dantas de Oliveira, matrícula n. 12.109 e dá outras providências."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo **Sr. Jader Dantas de Oliveira, matrícula n. 12.109**, o qual passa a fazer parte desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por titulação o **Sr. Jader Dantas de Oliveira, matrícula n. 12.109**, nos termos do disposto no art. 32, inciso I, da Lei n. 514/2016, uma vez atendidos todos os requisitos previstos para sua concessão.

Art. 2º O servidor terá acrescido 10% de gratificação sob o seu salário base.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de fevereiro de 2024.

DERISVALDO
JOSE DOS
SANTOS:256775
78568

Assinado de forma digital por DERISVALDO
JOSE DOS SANTOS:25677578568
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Video Conferencia,
ou=17786269900148, ou=Secretaria da
Recolita Federal do Brasil - RFB, ou=RSB, e=CPF
A3, ou=(em branco), cn=DERISVALDO JOSE
DOS SANTOS:25677578568
Dados: 2024.02.19 15:32:18 -03'00'

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal